



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

SUMULA: Renovação do Registro da Casa Lar Criança Feliz do Município de Ibema, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público a Renovação do Registro da Casa Lar Criança Feliz do Município de Ibema.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovação do Registro da Casa Lar Criança Feliz do Município de Ibema.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 20 de março 2014.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

SUMULA: Aprovar Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE** do ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **20 de março de 2014**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Aplicação do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos programas e projetos no exercício 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 20 de março 2014.

Antônio Borges Rabel
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2014

AÇÃO: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO ANO 2024

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:R\$ 11.588,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 1.000,00

Sub total ----- R\$ 12.588,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: R\$ 1.517,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 1.000,00

Sub total ----- R\$ 2.517,60

VALOR TOTAL: R\$ 15.105,60

VILMAR JOSÉ MÜLLER

Secretário de Assistência Social

Ibema, 20 de março 2014



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

SUMULA: Aprova o Plano de Aplicação do **PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV** do ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **20 de março de 2014**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Aplicação anual do **PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV** do Fundo Municipal de Assistência Social para execução das ações socioassistenciais no exercício 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.


Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 20 de março 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2014

AÇÃO: PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV DO ANO 2014

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo: R\$ 19.300,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 14.700,00

Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 2.000,00

Sub total ----- R\$ 36.000,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: R\$ 4.200,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 3.000,00

Sub total ----- R\$ 7.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00

Ibema, 20 de março 2014

Vilmar José Muller
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SUMULA: Aprova o Planejamento do recurso do IGDSUAS para o exercício 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **20 de março de 2014**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o planejamento do recurso do IGDSUAS, para o aprimoramento da gestão no ano de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 20 de março 2014.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO/ 2014

AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS

1- DESPESAS CORRENTES (FNAS)

2- Material de consumo: R\$ 3.000,00

(alimentação, expediente e limpeza, manutenção da estrutura)

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 3.000,00

Serviços de Terceira pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

Equipamento e material permanente.....R\$ 2.100,00

Sub total ----- R\$ 10.100,00

3- DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: R\$ 2.020,00

(alimentação, expediente e limpeza, manutenção da estrutura)

Sub total ----- R\$ 2.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00

VILMAR JOSÉ MULLER

Secretário de Assistência Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a **Resolução nº. 003/2014.**

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Ibema, 20 de março 2014.



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

SUMULA: Aprovar Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **FNAS, Piso Básico Fixo – PAIF**, do ano de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **20 de março de 2014**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do **Piso Básico Fixo - PAIF** do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais e projetos no exercício 2014, junto às famílias do município, a ser executado pelo CRAS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrário.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 20 de março 2014.

Antônio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2014

AÇÃO: PISO BÁSICO FIXO – PAIF DO ANO 2014

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:R\$ 37.000,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa física..... R\$ 5.000,00

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 30.000,00

Sub total ----- R\$ 72.000,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo:..... R\$14.400,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Sub total ----- R\$14.400,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 86.400,00

Vilmar Jose Muller
Secretário Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Ibema, 20 de março 2014



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

SUMULA: Aprova o Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **Índice de Gestão Descentralizada – IGD** do ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **20 de março de 2014**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **Índice de Gestão Descentralizada – IGD**, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º. Os recursos a que se refere o plano de aplicação em anexo a esta resolução, aprovada pela instância de controle social do Bolsa Família, implicam em despesas de capital, asseguradas no orçamento e respectivas peças orçamentárias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrária.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 20 de março 2014.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2014

AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD 2014.

1- DESPESAS DE CAPITAL (FNAS)

Material de consumo:.....	R\$ 5.000,00
(alimentação, expediente e limpeza, material didático).	
Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 3.000,00
Serviço de terceira pessoa física.....	R\$ 1.000,00
Serviços de Terceira pessoa jurídica.....	R\$ 8.000,00
Equipamento e material permanente.....	R\$ 8.400,00
Sub total -----	R\$ 25.400,00

2- DESPESAS DE CAPITAL (FMAS)

Serviço de terceira pessoa física.....	R\$ 2.080,00
Equipamento e material permanente.....	R\$ 3.000,00
Sub total -----	R\$5.080,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.480,00

Vilmar José Muller
Secretário Municipal de Bem Estar Social

PARECER:

A Comissão do Programa do Bolsa Família é parecer favorável à aplicação dos recursos IGD, em conformidade com a **Resolução nº 002/2014**

Ibema, 20 de março 2014.

COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Juscelino Paiola

Márcia Cristina Pina

Eunice Vieira de Lara



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013, DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277, KM 536,5, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.646.972/0001-62, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Rosni Buhler, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sobradinho, 99, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.239.567-6 SSP/PR e do CPF nº 762.187.169-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de a Aquisição de Combustíveis, firmado em 28 de Maio de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 016/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

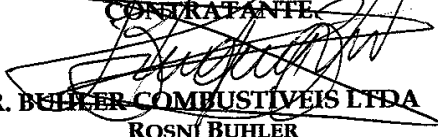
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, com valor global para R\$ 633.985,20 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), aditivado em 25% ou seja, 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros correspondentes a R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais) referente ao item 04, Óleo Diesel S-10, da Cláusula Primeira contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 21 de Março de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA
ROSNI BUHLER
CONTRATADA

Testemunhas:  _____  _____



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 007/2014, que tem como objeto Aquisição de 336 Kits de Cestas Básicas, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa “**ATM Alimentos Ltda**”, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 21 de março de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 07/04/2014

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 19 de março de 2014.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de doces nas datas comemorativas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal, e para os programas que abrangem a assistência social do Município.

Data de abertura: 08/04/2014


Horário: 09:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 20 de março de 2014.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e DZ9 Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Medicamentos Excepcionais, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 205.314,40 (duzentos e cinco mil trezentos e quatorze e reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Fernamed Ltda.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Medicamentos Excepcionais, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 365.258,00 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

PARTES: Município de Ibema e Antonello & Melo Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de Extintores e Recargas de Extintores para diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52.00 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para CMEI.

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.